



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30, DE 15 DE DE 2021.

Altera a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar n° 65, de 26 de dezembro de 2002, para remanejar o Departamento de Compras e Licitação, e sua estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba - SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Departamento de Compras e Licitação, e sua respectiva estrutura administrativa, fica remanejado da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 12, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar n° 236, de 28 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de 07 de 2021, 460º da Fundação da Cidade e 67 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Ofício nº 270/GABPREF/2021

Assunto: Mensagem de Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Vereadoras,

Excelentíssimos Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossas Excelências para a elevada apreciação do Egrégio Parlamento Municipal o incluso projeto de Lei Complementar que tem por escopo **alterar a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, para remanejar o Departamento de Compras e Licitação e, sua estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.**

Esta é a razão pela qual rogo a Vossas Excelências a costumeira atenção, no sentido de apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar, com meus cordiais cumprimentos.

Itaquaquecetuba, 12 de fevereiro de 2020.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Fluorim
15/02/2021
13.00hs